



DECRETO Nº 5877/2018

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000237277201800, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º. Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000237277201800, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º. Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins custear despesas administrativas e folha de pagamento das equipes de saúde, para tanto serão



utilizados recursos provenientes de repasses fundo a fundo, recebidos através de proposta da proposta nº 36000237277201800, cadastradas junto ao Fundo nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.062 - Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.1.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas..... R\$ 300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0241 - Aplicações Diretas..... R\$ 400.000,00

Art. 5º. Para a cobertura parcial do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Processo	Origem do Recurso	Valor (R\$)
241	25000.224954/2018-74	FNS – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	700.000,00

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reabertura do Crédito Adicional Especial constante desta Lei, nos limites de seus saldos, no exercício subsequente, em caso de prosseguimento do processo de aplicação dos recursos públicos conveniados no próximo ano financeiro, em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167, da Carta Constitucional Brasileira.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 31/12/2018.

Joelso Vicente Domingues de Lima - Secretário Municipal de Administração